

## EDITAL DE LICITAÇÃO

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 449/2022  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE**

---

### PREÂMBULO

---

A Prefeitura Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo com sede na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a “Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais gráficos, no período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e respectivos Setores”, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006 com alterações da LC 147/2014, Decreto nº 7.892/2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Setor de Licitações, iniciando-se no dia **12 de abril de 2.022, às 13h 30m**, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - Objeto, Descrição e Especificações;

II - Modelo de Proposta;

III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V - Modelo de Procuração;

VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VII - Minuta de Ata de Registro de Preços

### 1 - DO OBJETO

---

1. - A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa para fornecimento/confeção de diversos materiais gráficos, no período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pompéia e respectivos Setores”.

Obs.: O arquivo com os modelos de impresso do Anexo I poderá ser retirado pessoalmente no setor de Licitações (Rua Dr. José de Moura Resende 572), bastando trazer mídia virgem para gravação, ou por e-mail: [licitacao@pompeia.sp.gov.br](mailto:licitacao@pompeia.sp.gov.br) ou no site [www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br).

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **3 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 244.680,61, ficando franqueado aos licitantes, acesso ao certame para eventual análise aos orçamentos prévios.

3.2 - Por se tratar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

4.1 - Os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

4.2.2 - Instrumento particular de procuração nos moldes do ANEXO V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.2.4 - Tratando-se de pessoa física, será necessária somente a apresentação de documentos de identidade que contenha foto e o CPF.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, digital, ou verificada pelo(a) Pregoeiro(a) e autenticado, pois serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

4.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

4.5.1 - A ausência de representante, ausência da documentação citada no item 4.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

4.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

4.6.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.6.2 – Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte: A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, conforme **ANEXO VI**.

4.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**POMPEIA/SP**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**13/2022**  
**RAZÃO SOCIAL :**  
**CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**POMPEIA/SP**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**13/2022**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - 'PROPOSTA DE PREÇO'**

5.1 – **O ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**, que acompanha este ato convocatório, poderá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

5.2 – Deverão estar consignados na proposta, além das especificações do **Anexo II**, previsto no subitem 5.1 acima:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do descritivo - Anexo I deste Edital, obrigada a participação em todos os sub-itens que compõem este anexo;
- d) preço em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;
- f) **NOME e QUALIFICAÇÃO** completos do representante da empresa que a rerepresentará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame.
- g) **JUNTAR NA PROPOSTA O ANEXO VIII (TERMO DE COMPROMISSO)**.

5.3 - Por se tratar de Sistema de Registro de Preços não são admissíveis reequilíbrio da equação econômica, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão, não cabendo à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata. (TC nº 2541/003/11).

5.4 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

6.1.1.2- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.3- Os documentos relacionados no item 6.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

6.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

6.1.2.3.2 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Coordenadoria da Fazenda; e

6.1.2.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;

6.1.2.3 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação.

### **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.3.1- Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

6.1.3.2 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

### **6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

6.1.4.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço por item.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo) aplicável inclusive em relação ao primeiro. Para agilidade da sessão, a redução mínima poderá ser alterada pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após o empenho da Nota Fiscal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30(trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO VII** do presente Edital.

10.1.1 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Paço Municipal de Pompéia, para assinar o termo de contrato.

## **11 - DA VIGÊNCIA, PUBLICAÇÃO E ENTREGA:**

11.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.1.1- As aquisições do objeto desta licitação serão autorizadas conforme a necessidade, pelo Departamento Municipal de Compras e, para cada pedido, será expedida a respectiva Ordem de Fornecimento.

11.2 – O fornecedor estará obrigado a atender os pedidos efetuados no prazo de 05 (cinco) dias, obedecendo as especificações dos materiais e as exigências ou condições contidas no Edital e seus anexos.

11.3 – A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Dr. José de Moura Resende, 572, Centro, Pompeia, Estado de São Paulo.

11.4 - A empresa CONTRATADA somente iniciará os serviços após a homologação e assinatura da Ata, que será celebrada entre as partes.

11.4.1 - A empresa CONTRATADA se obriga a executar a prestação de serviços nos moldes solicitados pelo Edital e do Contrato, bem como na proposta vencedora.

11.4.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que seja considerado inadequado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços executados pela empresa CONTRATADA.

## **12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do município de Pompéia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **13 - DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014**

13.1 – Será aplicado a esta licitação o constante dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 com alterações da LC 147/2014.

13.1.2- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 123, art. 42);

13.1.3- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

13.1.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º);

13.1.5- A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

13.2 – Tendo em vista que o valor de cada item não ultrapassa R\$ 80.000,00, a presente licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 - Somente se aplicará a exclusividade do item para microempresas e empresas de pequeno porte se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado.

14.5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - A Prefeitura do Município de Pompéia/SP poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

15.2 – O presente edital está disponível no site da prefeitura, [www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pompéia, Departamento de Licitação de 2ª. a 6ª. feira, das 8h às 17 horas, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, fone 14-3405-1500 ou poderão ser solicitados por e-mail: [licitacao@pompeia.sp.gov.br](mailto:licitacao@pompeia.sp.gov.br) ou no site [www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br).

Pompéia/SP, 28 de março de 2022.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ANEXO – I**  
**OBJETO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 - PROCESSO ADM. LIC. Nº 449/2022**

**OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais gráficos, no período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, no período de 12 meses, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pompéia e respectivos Setores”.

Item	Qtde	UN	Especificação
1	250	BLO	Atestado de Saúde Ocupacional com blocos de 50 folhas, sendo a primeira via branca , com carbono e a outra via verde claro, com 18 cm de largura e 30 cm de comprimento
2	50	UN	Banners tamanho 1,5mx1m para divulgação do Material da Mostra Cultural (fotos e textos) <b>**ITEM FRACASSADO**</b>
3	1.000	UN	Bloco de anotações colorido com calendário para planejamento anual dos professores e com timbre da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação
4	2000	FOL	Boletins Escolares cartolina 180g
5	100	UN	Cartazes para divulgação de Eventos da Cultura tamanho A3
6	200	UN	Cartões de Estacionamento para Deficientes 208mm x 140mm 150 gr
7	300	UN	Cartões de Estacionamento para Idosos 208mm x 140mm 150 gr
8	20	BLO	Comunicação Interna, bloco com 50 folhas, impresso em papel sulfite 75g, tamanho 120x170mm, uma cor
9	1500	UN	Convites colorido com logo da Prefeitura e Secretaria da Educação e Cultura para festividades da escolas municipais tamanho 150 x 210
10	300	UN	Diário de Classe-Controle de Frequencia “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”
11	300	UN	Diário de Classe da Educação Infantil
12	300	UN	Diário de Classe do Ensino Fundamental
13	10.000	UN	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA”
14	600	UN	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, “CEMEI CIRLEI GIROTO”
15	200	UN	Envelope branco 115x230mm, impresso 4 cores, “CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO”
16	300	UN	Envelope branco 115x230mm, impresso 4 cores, “CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE”
17	400	UN	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores “CEMEI SONHO DE CRIANÇA”
18	600	UN	Envelope branco 115x230mm, impresso 4 cores, “DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO”
19	400	UN	Envelope branco 115x230mm, impresso 4 cores, “EMEF DE POMPÉIA”

20	600	UN	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "EMEF ORLANDO CASSARO"
21	600	UN	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER"
22	1000	UN	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"
23	10.000	UN	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA"
24	600	UN	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "CEMEI CIRLEI GIROTO"
25	200	UN	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"
26	200	UN	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE"
27	200	UN	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "EMEF DE POMPÉIA"
28	600	UN	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "EMEF ORLANDO CASSARO"
29	1000	UN	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"
30	3.000	UN	Envelope branco 200x280mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA"
31	200	UN	Envelope branco 200x280mm, impresso 4 cores "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"
32	10.000	UN	Envelope branco 200x280mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA"
33	700	UN	Envelope branco 240x340mm, impresso 4 cores, "PROCON DE POMPÉIA"
34	10.000	UN	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA"
35	600	UN	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA"
36	200	UN	Envelope branco 240x340mm, impresso 4 cores "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"
37	200	UN	Envelope branco 240x340mm, impresso 4 cores "CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE"
38	400	UN	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "CEMEI SONHO DE CRIANÇA"
39	600	UN	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO"
40	300	UN	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "EMEF DE POMPÉIA"
41	600	UN	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "EMEF ORLANDO CASSARO"

42	600	UN	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER"
43	2.000	UN	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"
44	200	UN	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"
45	600	UN	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor "CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE"
46	400	UN	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor "CEMEI SONHO DE CRIANÇA"
47	600	UN	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor "EMEF ORLANDO CASSARO"
48	600	UN	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor "EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER"
49	1.000	UN	FICHA DE INSCRIÇÃO ESCOLINHA MUNICIPAL DE ESPORTES 215MM X 158MM 120 GRAMAS ESPESSURA
50	1.000	UN	Fichas Academia Municipal Vida, impresso em sulfite 180g, uma cor, frente
51	1.000	UN	Fichas Biblioteca Diversas
52	1.000	UN	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso "EMEF DE POMPEIA"
53	500	UN	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso "EMEF ORLANDO CASSARO"
54	600	UN	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso "EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER"
55	500	UN	Ficha de Acidentes ou Doenças Profissionais impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x310mm, uma cor , frente
56	1.000	UN	Ficha de Inscrição da Academia Vida, impresso em papel sulfite 180g,uma cor , frente e verso
57	500	UN	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"
58	500	UN	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente "CEMEI CIRLEI GIROTO"
59	100	UN	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"
60	500	UN	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente "CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE"
61	500	UN	Ficha de Registro de Empregado impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x310mm, uma cor, frente e verso
62	500	UN	Ficha informativa A4 CEMEI CIRLEI GIROTO
63	300	UN	Ficha Remissiva 12,8 X 9,8 120 GR

64	100	UN	Ficha de Salário Família impresso em papel sulfite 180g , tamanho 210x310mm, uma cor, frente
65	500	UN	Ficha de Salário Maternidade em papel sulfite 180g, tamanho 210x310mm, uma cor, frente
66	60.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA”
67	20.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 90g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA”
68	2.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “CEMEI CIRLEI GIROTO”
69	1.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, tamanho 210x297mm, 4 cores “PROCON POMPEIA”
70	2.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO”
71	2.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE”
72	1.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “CEMEI SONHO DE CRIANÇA”
73	2.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO”
74	1.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “EMEF DE POMPÉIA”
75	1.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “EMEF ORLANDO CASSARO”
76	1.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER”
77	4.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”
78	1000	UN	Impressões de Fotos para a Secretaria Municipal de Ensino e Educação
79	2.000	BLO	Notificação Limpeza de Terreno, bloco 50x3 120x160mm
80	1.000	UN	Pasta de Cartolina CONTABILIDADE Branca 238 x 325mm timbrado
81	1.000	UN	Pasta de Cartolina PROCON Branco 235 x 325mm timbrado
82	1.000	UN	Pasta de Cartolina verde claro 235 x 332mm timbrado
83	500	UN	Pasta de Cartolina Branco 220 x 310mm timbrado
84	500	FOL	Registro de Controle de Avaliações impresso em papel sulfite 115g, tamanho 310x400mm, uma cor, frente “EMEF ORLANDO CASSARO”
85	200	FOL	Regulamento com capa, ficha de Inscrição, relação nominal para jogos da Primavera e Campeonatos
86	700	BLO	Equipamento de Proteção Individual, bloco 50x2 120x190mm
87	150	BLO	Almoxarifado-Material Requisitado, bloco 50x2 120x160mm com carbono

88	150	BLO	Requisição Setor de Compras, bloco 50x3 – 160x240mm com carbono
89	150	FOL	Súmulas de Basquete com 3 vias cada, sendo a segunda via rosa e a terceira amarela tamanho A4
90	150	FOL	Súmulas de Futebol com 3 vias cada, sendo a segunda via rosa e a terceira via amarela tamanho A4
91	150	FOL	Súmulas de Futsal com 3 vias cada, sendo a segunda rosa e a terceira amarela tamanho A4
92	150	FOL	Súmulas de Mínicampo com 3 vias cada, sendo a segunda via rosa e a terceira amarela tamanho A4
93	150	FOL	Súmulas de Queima com 3 vias cada, sendo a segunda via rosa e a terceira amarela tamanho A4
94	150	FOL	Súmulas de Vôlei com 3 vias cada (papel A3), sendo a segunda via rosa e a terceira amarela
95	250	FOL	Súmulas de Vôlei de Areia com 3 vias cada, sendo a segunda via rosa e a terceira amarela tamanho A4

Obs.: O arquivo com os modelos de impresso do Anexo I poderá ser retirado pessoalmente no setor de Licitações (Rua Dr. José de Moura Resende 572), bastando trazer mídia virgem para gravação, por e-mail: [licitacao@pompeia.sp.gov.br](mailto:licitacao@pompeia.sp.gov.br) ou no site [www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br).

**ANEXO – II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**  
**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 449/2022**

**DADOS DA PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONES:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** “Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais gráficos, no período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, no período de 12 meses, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pompeia e respectivos Setores”.

Ítem	Qtde	UN	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	250	BLO	Atestado de Saúde Ocupacional com blocos de 50 folhas, sendo a primeira via branca , com carbono e a outra via verde claro, com 18 cm de largura e 30 cm de comprimento		
2	50	UN	Banners tamanho 1,5mx1m para divulgação do Material da Mostra Cultural (fotos e textos) **item fracassado**		
3	1.000	UN	Bloco de anotações colorido com calendário para planejamento anual dos professores e com timbre da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação		
4	2000	FOL	Boletins Escolares cartolina 180g		
5	100	UN	Cartazes para divulgação de Eventos da Cultura tamanho A3		
6	200	UN	Cartões de Estacionamento para Deficientes 208mm x 140mm 150 gr		
7	300	UN	Cartões de Estacionamento para Idosos 208mm x 140mm 150 gr		
8	20	BLO	Comunicação Interna, bloco com 50 folhas, impresso em papel sulfite 75g, tamanho 120x170mm, uma cor		

9	1500	UN	Convites colorido com logo da Prefeitura e Secretaria da Educação e Cultura para festividades da escolas municipais tamanho 150 x 210		
10	300	UN	Diário de Classe-Controle de Frequencia "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"		
11	300	UN	Diário de Classe da Educação Infantil		
12	300	UN	Diário de Classe do Ensino Fundamental		
13	10.000	UN	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA"		
14	600	UN	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, "CEMEI CIRLEI GIROTO"		
15	200	UN	Envelope branco 115x230mm, impresso 4 cores, "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"		
16	300	UN	Envelope branco 115x230mm, impresso 4 cores, "CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE"		
17	400	UN	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "CEMEI SONHO DE CRIANÇA"		
18	600	UN	Envelope branco 115x230mm, impresso 4 cores, "DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO"		
19	400	UN	Envelope branco 115x230mm, impresso 4 cores, "EMEF DE POMPEIA"		
20	600	UN	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "EMEF ORLANDO CASSARO"		
21	600	UN	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER"		
22	1000	UN	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"		

23	10.000	UN	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA"		
24	600	UN	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "CEMEI CIRLEI GIROTO"		
25	200	UN	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"		
26	200	UN	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE"		
27	200	UN	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "EMEF DE POMPEIA"		
28	600	UN	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "EMEF ORLANDO CASSARO"		
29	1000	UN	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"		
30	3.000	UN	Envelope branco 200x280mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA"		
31	200	UN	Envelope branco 200x280mm, impresso 4 cores "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"		
32	10.000	UN	Envelope branco 200x280mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA"		
33	700	UN	Envelope branco 240x340mm, impresso 4 cores, "PROCON DE POMPEIA"		
34	10.000	UN	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores, "PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA"		



35	600	UN	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso cores, "PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA"		
36	200	UN	Envelope branco 240x340mm, impresso 4 cores "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"		
37	200	UN	Envelope branco 240x340mm, impresso 4 cores "CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE"		
38	400	UN	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "CEMEI SONHO DE CRIANÇA"		
39	600	UN	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO"		
40	300	UN	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "EMEF DE POMPÉIA"		
41	600	UN	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "EMEF ORLANDO CASSARO"		
42	600	UN	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER"		
43	2.000	UN	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 4 cores "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"		
44	200	UN	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"		
45	600	UN	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor "CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE"		
46	400	UN	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor "CEMEI SONHO DE CRIANÇA"		
47	600	UN	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor "EMEF ORLANDO CASSARO"		

48	600	UN	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor “EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER”		
49	1.000	UN	FICHA DE INSCRIÇÃO ESCOLINHA MUNICIPAL DE ESPORTES 215MM X 158MM 120 GRAMAS ESPESSURA		
50	1.000	UN	Fichas Academia Municipal Vida, impresso em sulfite 180g, uma cor, frente		
51	1.000	UN	Fichas Biblioteca Diversas		
52	1.000	UN	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso “EMEF DE POMPEIA”		
53	500	UN	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso “EMEF ORLANDO CASSARO”		
54	600	UN	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso “EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER”		
55	500	UN	Ficha de Acidentes ou Doenças Profissionais impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x310mm, uma cor , frente		
56	1.000	UN	Ficha de Inscrição da Academia Vida, impresso em papel sulfite 180g, uma cor , frente e verso		
57	500	UN	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”		
58	500	UN	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente “CEMEI CIRLEI GIROTO”		
59	100	UN	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente “CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO”		

60	500	UN	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente “CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE”		
61	500	UN	Ficha de Registro de Empregado impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x310mm, uma cor, frente e verso		
62	500	UN	Ficha informativa A4 CEMEI CIRLEI GIROTO		
63	300	UN	Ficha Remissiva 12,8 X 9,8 120 GR		
64	100	UN	Ficha de Salário Família impresso em papel sulfite 180g , tamanho 210x310mm, uma cor, frente		
65	500	UN	Ficha de Salário Maternidade em papel sulfite 180g, tamanho 210x310mm, uma cor, frente		
66	60.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA”		
67	20.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 90g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA”		
68	2.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “CEMEI CIRLEI GIROTO”		
69	1.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, tamanho 210x297mm, 4 cores “PROCON POMPEIA”		
70	2.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO”		
71	2.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE”		
72	1.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “CEMEI SONHO DE CRIANÇA”		

73	2.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO”		
74	1.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “EMEF DE POMPEIA”		
75	1.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “EMEF ORLANDO CASSARO”		
76	1.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER”		
77	4.000	FOL	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”		
78	1000	UN	Impressões de Fotos para a Secretaria Municipal de Ensino e Educação		
79	2.000	BLO	Notificação Limpeza de Terreno, bloco 50x3 120x160mm		
80	1.000	UN	Pasta de Cartolina CONTABILIDADE Branca 238 x 325mm timbrado		
81	1.000	UN	Pasta de Cartolina PROCON Branco 235 x 325mm timbrado		
82	1.000	UN	Pasta de Cartolina verde claro 235 x 332mm timbrado		
83	500	UN	Pasta de Cartolina Branco 220 x 310mm timbrado		
84	500	FOL	Registro de Controle de Avaliações impresso em papel sulfite 115g, tamanho 310x400mm, uma cor, frente “EMEF ORLANDO CASSARO”		
85	200	FOL	Regulamento com capa, ficha de Inscrição, relação nominal para jogos da Primavera e Campeonatos		
86	700	BLO	Equipamento de Proteção Individual, bloco 50x2 120x190mm		

87	150	BLO	Almoxarifado-Material Requisitado, bloco 50x2 120x160mm com carbono		
88	150	BLO	Requisição Setor de Compras, bloco 50x3 – 160x240mm com carbono		
89	150	FOL	Súmulas de Basquete com 3 vias cada, sendo a segunda via rosa e a terceira amarela tamanho A4		
90	150	FOL	Súmulas de Futebol com 3 vias cada, sendo a segunda via rosa e a terceira via amarela tamanho A4		
91	150	FOL	Súmulas de Futsal com 3 vias cada, sendo a segunda rosa e a terceira amarela tamanho A4		
92	150	FOL	Súmulas de Mínicampo com 3 vias cada, sendo a segunda via rosa e a terceira amarela tamanho A4		
93	150	FOL	Súmulas de Queima com 3 vias cada, sendo a segunda via rosa e a terceira amarela tamanho A4		
94	150	FOL	Súmulas de Vôlei com 3 vias cada (papel A3), sendo a segunda via rosa e a terceira amarela		
95	250	FOL	Súmulas de Vôlei de Areia com 3 vias cada, sendo a segunda via rosa e a terceira amarela tamanho A4		

Prazo de Validade da Proposta \_\_\_XX\_\_\_ dias - (mínimo 60 dias)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

**ANEXO III - MODELO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu ..... (nome completo), RG nº.  
....., representante legal da  
..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.  
....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências  
e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 13/2022,  
realizado pela Prefeitura Municipal de Pompéia/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua  
participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....

**Obs: Redigir em papel timbrado da Licitante.  
O anexo deve ser estar fora dos envelopes e ser entregue ao pregoeiro.**

## ANEXO IV - MODELO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

#### DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....  
inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. ..... por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a).....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....

**REDIGIR EM PAPEL TIMBRADO.**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**

**PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..... ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**PODERES:** ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2022, da Prefeitura Municipal de Pompéia/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de ..... de 2022

\_\_\_\_\_  
Outorgante (carimbo)

**NOTA: Reconhecer firma.**

**Obs: Redigir em papel timbrado da Licitante.**

**O anexo deve ser estar fora dos envelopes e ser entregue ao pregoeiro.**



**ANEXO VI - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**

**PROCESSO ADM. LICITATORIO Nº 449/2022**

A ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede....., por intermédio de seu representante legal Sr(a) ....., portador(a) do RG nº .....CPF....., DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

(carimbo)

**Obs: Redigir em papel timbrado da Licitante.**

**O anexo deve ser estar fora dos envelopes e ser entregue ao pregoeiro.**

## ANEXO VII

### **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 - PROC. ADM. LICITATÓRIO Nº 449/2022**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRAFICOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA -----.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende, nº 572, inscrita no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sra. **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, portadora do RG nº 18.536.796-3, inscrito no CPF nº 200.255.538-95, e a empresa ....., com sede na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº XX/2019, Processo Administrativo Licitatório XX/2022. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993 com alterações posteriores, Decreto nº 7.892/2013, e, no que couber, a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 A CONTRATADA obriga-se na prestação de serviços especializados “de produção e impressão de materiais gráficos no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pompéia e respectivos Setores”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

2.1 A CONTRATANTE compromete-se pagar a CONTRATADA a importância de:

Item	Especificação do Item	Valor Unitário

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

3.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços não são admissíveis reequilíbrio da equação econômica, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão, não cabendo à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata. (TC nº 2541/003/11).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30(trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas na ocasião do contrato conforme preconiza o §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº. 7.892 /2013.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO LEGAL:**

6.1 S presente Ata de Registro de Preços está vinculada aos termos do Processo Licitatório nº 449/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2022, bem como à proposta da **CONTRATADA** e aos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA, PUBLICAÇÃO E ENTREGA:**

7.1 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

7.2 - As aquisições do objeto desta licitação serão autorizadas conforme a necessidade, pelo Departamento Municipal de Compras e, para cada pedido, será expedida a respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2.1 - O fornecedor estará obrigado a atender os pedidos efetuados no prazo de 05 (cinco) dias, obedecendo as especificações dos materiais e as exigências ou condições contidas no Edital e seus anexos.

7.2.2 – As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Dr. José de Moura Resende, 572, centro, Pompeia-SP.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO EVENTUAL CANCELAMENTO:**

8.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.3.1 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.7.1 Por razão de interesse público; ou

8.7.2 a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:**

9.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa;

9.2 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

9.2.1- até 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação;

9.2.2 - superior a 30 (trinta) dias, multa de 01% (um por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

9.3.1 - multa de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, além da devolução dos valores recebidos indevidamente;

9.3.2 - multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

9.4 - O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 09.3.1 e 09.3.2 será o do valor inicial do Contrato.

9.5 - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **10.1 São obrigações da Contratada:**

10.1.1 Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

10.1.2 Obedecer aos prazos de entrega estipulados nesta Ata;

10.1.3 Conduzir a entrega do material ora contratado de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

10.1.4 Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;

10.1.5 Empregar, na execução do material contratado, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

10.1.6 Responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venham, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

10.1.7 Responsável também pela qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do produto, tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos.

10.1.8 Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **11.1 São obrigações da Contratante:**

11.1.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;

11.1.2 Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

11.1.3 Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do Contrato, de acordo com o estabelecido na cláusula quinta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI COMPLEMENTAR 123/06**

12.1 Aplicar-se-á a este Contrato os dispositivos constantes dos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06 com alterações da L.C. 147/2014.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pompéia/SP, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

POMPEIA XX de XXXX de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPEIA  
**Isabel Cristina Escorce**  
**Prefeita Municipal**

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX  
**XXXXXX**  
**XXXXXX**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: